



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 041/2023 – GAB/CMG**

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Legislativa nº 02, de 24 de março de 2017 - “Estabelece valores de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Gurupá e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **HERALDO PANTOJA DA COSTA**, CPF: 668.XXX.XXX-00, Vereador da Câmara Municipal de Gurupá, 02 (duas) diárias, para custear despesa por ocasião de sua viagem à Belém/PA, no período de **04 à 05/09/2023**, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Gurupá junto a audiência no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no interesse do município.

**Art. 2º** DETERMINAR o Diretor Financeiro, efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gurupá/PA, 01 de setembro de 2023.

**Ver. JOEL DA GAMA RODRIGUES**  
Presidente

Recebi o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente ao pagamento das referidas diárias, acima especificadas.

Ciente, / /2023.

**HERALDO PANTOJA DA COSTA**  
Vereador